



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

LEI N.º 830/2019

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA, NESTE MUNICÍPIO DE
GOIANÁ/MG - RUA OTACÍLIO JOSÉ
GONÇALVES.**

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua OTACÍLIO JOSÉ GONÇALVES**” a rua que tem início na Rua Expedicionário Saulo Vasconcelos, e que finaliza na Rua Antálcidas Valle de Rezende (antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina).

Art. 2º A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção das placas alusivas ao nome, às quais serão afixadas nas extremidades de início e fim da respectiva rua.

Art. 3º A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da lei nº 032 de 27 de junho de 1997, à qual será consolidada pela administração municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.Goianá, 12 de novembro de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
Prefeito Municipal